



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 23/01/2025

Hora: 10:56

EXPEDIENTE N.º 011/2025 **Recebido por:** José Lica

Exmo. S.º

Júnior Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo possa estar regulamentando através da Secretaria de Educação no Sistema Municipal de Educação e em parceria com o Conselho Municipal de Educação e sociedade civil organizada a presença do Atendente Terapêutico (AT) em sala de aula.

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é um direito garantido por legislações nacionais, como a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, assegura que, em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluída nas classes comuns de ensino regular terá direito a acompanhante especializado.

É importante destacar que o acompanhante especializado mencionado na lei não é sinônimo de Atendente Terapêutico (AT). O acompanhante especializado é um profissional de educação especial, preparado para atuar no contexto escolar, auxiliando nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais. Por outro lado, o Atendente Terapêutico é um profissional da área da saúde, geralmente especializado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), que integra a equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento terapêutico da criança em diversos ambientes, inclusive na escola.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



Embora a legislação atual não obrigue a presença do Atendente Terapêutico em sala de aula, sua atuação tem se mostrado fundamental para o desenvolvimento de estudantes com necessidades específicas, especialmente aqueles com TEA. A regulamentação proposta visa preencher essa lacuna, permitindo que, nos casos em que houver recomendação médica e de equipe multidisciplinar, o Atendente Terapêutico possa atuar no ambiente escolar, em colaboração com os profissionais da educação, para oferecer suporte individualizado que auxilie no processo de aprendizado e garanta a plena participação dos estudantes nas atividades escolares.

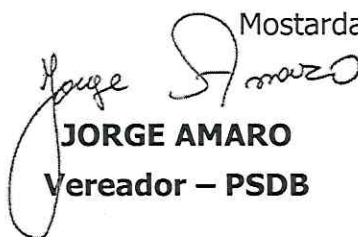
O que se propõe nesta indicação neste momento **não é a criação de um cargo para Atendente Terapêutico, mas a possibilidade de que as famílias que já dispõem deste atendimento, por meio de seus planos de saúde ou recursos próprios, possam ofertá-lo aos seus filhos no ambiente escolar, tendo em vista que já ocorrem situações na rede municipal, porém, sem segurança jurídico-administrativa.**

Essa decisão deverá ser realizada de forma conjunta por cada escola, comunidade escolar e família, sempre priorizando a qualidade do atendimento e o bem-estar da criança com TEA. A regulamentação proposta busca permitir que, nos casos em que houver recomendação, o Atendente Terapêutico possa atuar em sala de aula, colaborando com os profissionais da educação para oferecer suporte individualizado e garantir a plena participação do estudante nas atividades escolares.

A implementação dessa regulamentação deverá ser amplamente discutida com a participação de todos os envolvidos na educação e na saúde, a fim de garantir uma política que atenda às reais demandas dos estudantes e das instituições de ensino, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade em nosso município.

Nestes termos, solicita-se a aprovação e encaminhamento desta indicação.

Mostardas, 21 de janeiro de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

Documento assinado digitalmente
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Data: 23/01/2025 10:15:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br